

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 01/2025

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA REGULAR NO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO - INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenação do Programa Associado de Pós-Graduação em Ciências do Movimento (PAPGCM), do Instituto de Educação Física e Esporte (IEFE), da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), e do Departamento de Educação Física (DEFIS) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) torna pública as normas do Processo Seletivo do edital 01/2025 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2026, no nível de mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PAPGCM. O Programa, com área de concentração em Biodinâmica do Movimento Humano, tem por objetivo formar recursos humanos com qualificação técnica-científica para atuação com excelência na área e capazes de contribuir para o desenvolvimento educacional, científico, tecnológico e social da região nordeste e do país. Conta com as seguintes linhas de pesquisa: 1- Fatores determinantes do desempenho físico e esportivo e 2- Exercício físico e atividade física na saúde e doença. Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas institucionais no PAPGCM.

1.2. O prazo para recurso ao presente edital no dia 10 de outubro 2025, através de formulário eletrônico a ser disponibilizado no site do [PAPGCM](https://iefe.ufal.br/pos-graduacao/mestrado) (<https://iefe.ufal.br/pos-graduacao/mestrado>).

1.3. Os resultados dos recursos ao edital serão divulgados no dia 11 de outubro de 2025, no site do [PAPGCM](https://iefe.ufal.br/pos-graduacao/mestrado) (<https://iefe.ufal.br/pos-graduacao/mestrado>).

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar do processo seletivo do PAPGCM todos os portadores de diplomas de cursos de graduação (bacharelado e licenciatura) e equivalentes, devidamente reconhecidos pelo MEC, em Saúde ou em áreas afins, bem como concluintes de graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, na data da matrícula no PAPGCM.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas para o nível de mestrado em Ciências do Movimento 22 vagas, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do PAPGCM. Cada candidato concorrerá a uma vaga, conforme o quadro 1:

Quadro 1. Linhas de Pesquisa, linhas de investigação, orientadores, vagas e polos do curso

Linha de Pesquisa: Fatores determinantes do desempenho físico e esportivo (09 vagas)		
Linha de Investigação	Orientador(a)	Polo
Desempenho e metabolismo no exercício físico em ambiente quente	Eduardo Seixas Prado (01 vaga)	UFAL
Treinamento de força e desempenho físico e esportivo	Fabiano de Souza Fonseca (02 vagas)	UFRPE
Análise, avaliação e prescrição de exercício físico para esporte de desempenho	Filipe Antônio de Barros Sousa (02 vagas)	UFAL
Desempenho Físico Aeróbio e Anaeróbio	Gustavo Gomes de Araujo (01 vaga)	UFAL
Efeitos do ciclo menstrual no desempenho e metabolismo de atletas	Natália de Almeida Rodrigues (02 vagas)	UFAL
Treinamento Esportivo	Pedro Balikian Junior (01 vaga)	UFAL
Linha de Pesquisa: Exercício físico e atividade física na saúde e doença (16 vagas)		
Linha de Investigação	Orientador(a)	Polo
Avaliação e prescrição de exercícios para pessoas idosas	André Luiz Torres Pirauá (03 vagas)	UFRPE
Atividade física e exercício físico na regulação cardiovascular e saúde mental de indivíduos saudáveis e com doenças crônicas	Aluísio Henrique Rodrigues De Andrade Lima (03 vagas)	UFRPE
Efeitos agudos e crônicos do exercício físico no sistema cardiovascular Fatores associados a indicadores de saúde de mães e filhos com transtorno do espectro autistas	Breno Quintella Farah (03 vagas)	UFRPE
Epidemiologia da atividade física e saúde no processo de envelhecimento	Enaiane Cristina Menezes (03 vagas)	UFAL
Inter-relações entre atividade física, aptidão física e risco cardiovascular.	Luiz Rodrigo Augustemak de Lima (02 vagas)	UFAL
Respostas Psicológicas e Emocionais ao Exercício	Natália Beltrão Pirauá (02 vagas)	UFRPE
Total de vagas: 25		

3.2. O candidato escolherá uma das duas linhas de pesquisa e o polo para concorrer às vagas.

3.2.1. Será possível o aproveitamento dos aprovados excedentes de uma linha e polo para outra que não tenha aprovados suficientes.

3.3. De acordo com a [Resoluções do Consuni/Ufal nº 82/2022](#) e com o [Regimento Geral de Pós-Graduação Stricto sensu](#), do total de vagas disponíveis, fica reservado o mínimo de 20% das vagas para candidatos negros (pretos, pardos e quilombolas), 10% para candidatos indígenas, 10% para pessoas trans, refugiados e assentados, e 10% para candidatos/as com deficiência. Para os servidores da UFAL e/ou da UFRPE fica reservado 10% do total de vagas. O total de vagas para o sistema de ações afirmativas será equivalente a 60% (quadro 2). Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente edital.

3.4. Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados e com deficiência aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos aprovados/as, observada a ordem de classificação.

Quadro 2. Distribuição das vagas considerando o sistema de ações afirmativas:

Ampla Concorrência	Ações afirmativas					Total
	Negros	Indígenas	Trans, refugiados e assentados	Pessoas com deficiência	Servidores da UFAL e/ou da UFRPE	
08	05	03	03	03	03	25

3.5. Todos os que concorrerem às vagas de ampla concorrência e às vagas das ações afirmativas são obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

3.6. A condição de cotista autodeclarada no ato da inscrição será verificada após a 2ª e última etapa do processo seletivo, somente para aqueles candidatos que estiverem APROVADOS.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas \(Sigaa\)](#), de **12/10/2025 a 31/10/2025 (até às 23h59min - horário de Brasília)**.

4.2. ATENÇÃO: uma vez submetida e confirmada a inscrição, o Sigaa não permite alterar informações ou inserir novos documentos. Portanto, verifique atentamente as informações inseridas. Caso constate alguma inconsistência, acesse a [área do candidato](#), cancele a inscrição e faça uma nova até o último dia do período de inscrições, **31/10/2025 (até às 23h59min)**.

4.3. A inscrição no presente processo seletivo é gratuita e implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

4.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O formulário preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.

4.5. O PAPGCM não se responsabilizará por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4.6. Os interessados deverão preencher o formulário eletrônico disponível no [Sigaa](#), no período indicado no item 4.1 deste edital, e enviar vias **LEGÍVEIS** e em **DOCUMENTO ÚNICO** (formato PDF) e na **ORDEM** abaixo dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação com foto;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou passaporte (para estrangeiros);
- III. Título de eleitor;

- IV. Comprovante da última eleição ou de quitação com a Justiça Eleitoral;
- V. Comprovante de residência;
- VI. Diploma (FRENTE E VERSO) ou certidão/declaração de conclusão de curso de ensino superior ou certidão/declaração de provável concluinte;
- VII. Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para homens);
- VIII. Comprovante de vínculo com a UFAL ou com a UFRPE (somente para servidores).
- XIX. Autodeclaração de cotista (somente para candidatos cotistas).

4.7. Diplomas e certidões/declarações somente serão aceitos com as DEVIDAS ASSINATURAS ou com verificação automática de autenticidade.

4.8. A inscrição somente estará efetivada com a confirmação gerada pelo Sigaa, devendo ser impressa ou arquivada para possíveis necessidades de comprovação.

4.9. Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o interessado necessite inserir vários documentos em um único item, deverá gerar um único arquivo salvo no formato PDF.

4.10. A homologação preliminar das inscrições será divulgada no dia **04/11/2025**, no site do [PAPGCM](#). Os candidatos serão identificados unicamente pelo número de inscrição gerado pelo Sigaa. As inscrições serão classificadas como “homologada” ou “não homologada”.

4.11. As inscrições poderão ser **não homologadas** pelos seguintes motivos:

- I. Anexação de documentos ilegíveis;
- II. Ausência de documentos;
- III. Documentos anexados indevidamente;
- IV. Certidões/declarações sem assinatura e sem verificação automática;
- V. Inserção de documentos falsos.

4.12. O prazo para submissão de recursos à homologação das inscrições será até o dia **05/11/2025** pelo Sigaa na [área do candidato](#). Não será permitida a inserção de novos documentos através de recurso.

4.13. O resultado final da homologação das inscrições será publicado em **06/11/2025** no site do [PAPGCM](#).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo dos candidatos será regido pela Comissão de Seleção composta por docentes do PAPGCM, conforme quadro 3.

Quadro 3. Composição da Comissão de Seleção:

Docente	Matrícula Siape
André Luiz Torres Pirauá	3040093
Eduardo Seixas Prado	1765318
Enaiane Cristina Menezes	1179472
Alúísio Henrique Rodrigues De	1204923

5.1.1. No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PAPGCM para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes etapas:

Quadro 4.

Etapas	Caráter	Peso
I. Prova específica	Eliminatória e classificatória	2
II. Análise de Currículo e indicação de orientador	Classificatória	3
III. Verificação da condição declarada*	Classificatória	-

*Apenas para os inscritos em alguma categoria de ações afirmativas.

5.2.1. Nas etapas eliminatórias será considerada nota mínima 7,0 para candidatos da ampla concorrência e servidores da Ufal, e nota mínima 6,0 para os cotistas.

5.2.2. A reprovação do candidato em uma das etapas eliminatórias impedirá que este seja avaliado nas demais etapas sendo, portanto, eliminado do processo seletivo.

6. DA PROVA ESPECÍFICA – eliminatória e classificatória

6.1. A prova específica consistirá em apresentação e arguição de artigo científico disponibilizado previamente na bibliografia indicada no Anexo A.

6.2. A prova específica versará sobre temas relativos à área de concentração do PAPGCM, Biodinâmica do Movimento Humano e sobre conhecimentos de metodologia da pesquisa científica.

6.3. A prova específica terá os seguintes objetivos:

- a) Avaliar o conhecimento em biodinâmica do movimento humano, métodos de pesquisa e estatística básica;
- b) Avaliar a interpretação de artigos científicos em inglês relacionados à área.

6.4. A prova específica ocorrerá **presencialmente** no polo escolhido pelo candidato, que poderá ser na UFAL ou na UFRPE; terá duração total de 20 (vinte) minutos e consistirá em 10 (dez) minutos de apresentação de artigo científico e 10 (vinte) minutos de arguição; e versará sobre artigo científico sorteado.

6.5 A bibliografia para a prova específica constará de 05 (cinco) artigos científicos sobre matéria das linhas de pesquisa do PAPGCM, de acordo com o Anexo A deste Edital.

6.6. O sorteio do artigo científico e da ordem de apresentação da prova específica será realizada no polo escolhido pelo candidato, no dia 11/11/2025, sempre com a antecedência mínima de 24 horas de sua realização. Caso seja necessário aplicar a

6.6.1. Após o sorteio do artigo científico, será feito o sorteio da ordem de realização das provas pelos candidatos.

6.6.2. Não é obrigatória a presença do candidato ao sorteio referido no subitem 6.6., porém é de sua responsabilidade o seu conhecimento.

6.6.3. Serão divulgados no site do [PAPGCM](#) no dia **11/11/2025**, o artigo científico sorteado para a prova específica, a ordem de sua realização pelos candidatos, bem como dia e hora de início. Se necessário a divisão dos inscritos para aplicação da prova específica em dois dias, a depender do número de inscritos, será realizado novo sorteio no dia **12/11/2025** para a segunda turma. A definição da ordem de apresentação e turmas será feita por sorteio. Todas essas informações serão divulgadas no site do PAPGCM no dia 11/11/2025.

6.7. A prova específica será realizada nos dias **12/11/2025**, e se necessário, também no dia **13/11/2025**, a depender do número de inscrições. A prova sempre será realizada após o decurso de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas do sorteio do artigo científico referido no subitem 6.6.

6.8. Os candidatos deverão estar presentes no local de prova **antes do horário marcado para o início da primeira apresentação** (fuso horário de Brasília), munidos da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto, devendo ficar confinados aguardando sua vez.

6.9. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o critério previsto no sub-item 6.8.

6.12. Antes do início da prova específica, o candidato deverá apresentar o documento de identificação frente e verso, sob pena de eliminação se não o fizer.

6.13. Somente o candidato avaliado, respeitando a ordem de apresentação, os membros da banca examinadora e membros da comissão de seleção, poderão estar presentes na sala de realização da prova específica, ficando vedado o acesso de terceiros ou de outros candidatos no momento da apresentação da prova específica do candidato que será avaliado, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.14. Em atendimento ao princípio da transparência, as provas específicas realizadas serão gravadas.

6.15. Decorrido o tempo máximo de prova, a banca examinadora comunicará o candidato, dando-se por encerrada a avaliação.

6.17.1. Após a convocação do candidato pela banca para início da prova específica, haverá a tolerância máxima de 3 (três) minutos para o candidato iniciar a avaliação. Será considerado desistente, o candidato que não cumprir o tempo de tolerância para início da avaliação.

6.17.2. O tempo devido a problemas técnicos de qualquer natureza durante a avaliação será computado como tempo de prova.

6.20. A UFAL e a UFRPE não se responsabilizam pelo fornecimento ou pela falha de equipamentos eletrônicos (computador, datashow, telefone celular, microfone, câmera ou congêneres), ou ainda por falhas de conexão ou quedas da rede elétrica.

6.21. Serão pontuados na prova específica, os seguintes fatores:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESPECÍFICA	
Apresentação e arguição de artigo científico	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio do tema	1,5
Sequência lógica	0,5
Linguagem adequada	0,5
Utilização adequada do tempo	1,0
Compreensão adequada dos aspectos metodológicos do artigo	1,5
Compreensão adequada nas análises estatísticas utilizadas	1,0
Interpretação adequados dos resultados	1,0
Estruturação da apresentação	1,0
Detalhamento dos elementos mais importantes do artigo	1,0
Propriedade das respostas aos questionamentos feitos pela comissão examinadora	1,0

6.22. Na avaliação da prova específica, cada examinador atribuirá ao candidato a pontuação correspondente ao desempenho apresentado, de maneira individualizada e conforme cada fator de avaliação constante no quadro do subitem anterior, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos para candidatos da ampla concorrência e servidores da UFAL e média inferior a 6,0 (seis) pontos para candidatos cotistas.

6.7. O resultado preliminar da prova específica será divulgado no dia **14/11/2025**, no site do [PAPGCM](#).

6.8. Recursos à prova deverão ser submetidos pelo email papgcm@iefe.ufal.br com o Assunto Recurso ETAPA I, até o dia **18/11/2025**. O resultado final da prova específica será divulgado no dia **19/11/2025** no site do [PAPGCM](#).

8. ANÁLISE DE CURRÍCULO E INDICAÇÃO DE ORIENTADOR - classificatória

8.1. Serão analisados os currículos lattes gerados pela [Plataforma Lattes do CNPq](#) e os respectivos documentos comprobatórios dos candidatos APROVADOS na I etapa.

8.2. A submissão do currículo, bem como a indicação de orientador, será feita via [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas \(Sigaa\)](#), **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, em **ARQUIVO ÚNICO**, no formato PDF, da seguinte forma:

- I. Indicação de primeira e segunda opção de orientador;
- II. Currículo Lattes;
- III. Barema preenchido, disponível no anexo B, indicando as pontuações em cada item;
- IV. Documentos comprobatórios organizados na ordem do barema disponível no anexo B.

8.2.1. Somente serão computados títulos e atividades que tenham ocorrido nos últimos cinco anos (a partir de 2020) e que se enquadrem no barema (anexo B).

8.2.2. A pontuação máxima possível de ser atingida no barema (150 pontos) será considerada nota 10, e a pontuação alcançada pelo candidato será normalizada pela máxima possível, através de regra de 3 simples, resultando em uma nota de currículo entre 0 e 10.

8.2.3. Será atribuída nota zero para os candidatos que enviarem documentos fora de forma e prazo.

8.2.4. Currículos submetidos por candidatos REPROVADOS nas etapas anteriores não serão analisados.

8.3. O orientador indicado deverá estar vinculado à linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

8.3.1. A confirmação de orientador ficará vinculada à:

- I. Ordem de classificação dentro da linha de pesquisa escolhida;
- II. Quantidade de vagas disponibilizadas por docente;
- III. Aceitação do docente indicado;
- IV. Aprovação final pelo colegiado do curso.

8.3.2. Casos de divergências serão decididos pelo Conselho do PAPGCM e não caberá recurso a esta decisão.

8.4. O resultado preliminar da análise de currículo e a indicação de orientador serão divulgados no dia **21/11/2025**, no site do [PAPGCM](#).

8.5. Recursos à análise de currículo deverão ser submetidos até o dia **24/11/2025**, pelo e-mail papgcm@iefe.ufal.br, com a indicação de assunto RECURSO ANÁLISE DE CURRÍCULO. Não será possível a inserção de novos documentos.

8.5.1. Os candidatos poderão solicitar acesso aos documentos submetidos, bem como ao barema de correção, para subsidiar o recurso, que deverá ser submetido para o e-mail papgcm@iefe.ufal.br com o assunto: RECURSO ETAPA II

8.6. O resultado final da análise de currículos será divulgado no dia **25/11/2025**, no site do [PAPGCM](#).

9. VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA

9.1. Os candidatos inscritos através das ações afirmativas, que concluírem a II etapa, terão as respectivas documentações verificadas para validação da condição declarada no ato da inscrição, antes da homologação do resultado final do presente processo seletivo.

9.2. Os candidatos às vagas para pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de verificação realizado por banca de validação da autodeclaração étnico-racial, que será convocada através de edital específico, a ser publicado no dia **27/11/2025** no site do [PAPGCM](#). Além da convocação dos candidatos para validação, o edital tratará também de orientações para a submissão dos documentos a serem analisados pela banca.

9.2.1. A banca de validação da autodeclaração étnico-racial será realizada no dia informado no

Edital específico publicado no dia **27/11/2025**, com resultado preliminar sendo publicado no site do PAPGCM no mesmo dia.

9.2.2. A banca de validação da autodeclaração étnico-racial verificará, tão somente, o fenótipo dos candidatos (características físicas, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto, do nariz, das orelhas etc., que, combinadas ou não, permitam que o candidato seja socialmente reconhecido, ou não, como uma pessoa negra, de cor preta ou parda). A ascendência não será considerada, em nenhuma hipótese.

9.2.3. O período de recurso ao resultado preliminar da banca de validação da autodeclaração étnico-racial será no dia **05/12/2025**, através do email papgcm@iefe.ufal.br. A banca recursal ocorrerá no dia **08/12/2025**, com resultado sendo publicado no mesmo dia.

9.3. Os candidatos às vagas para indígenas, quilombolas, trans, refugiados, assentados e pessoas com deficiência deverão submeter sua documentação, conforme relação abaixo, através do e-mail papgcm@iefe.ufal.br no período de **28/11/2025 a 01/12/2025**, e analisada pelo Comitê para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade.

9.3.1. INDÍGENAS

I. Termo de autodeclaração de pertencimento étnico-indígena;

II. Documento que comprove ser indígena, que pode ser:

a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Certidão RANI); **OU**

b) Declaração de pertencimento à comunidade ou etnia assinada por três lideranças da comunidade local, que deverá conter contatos e endereços para possíveis verificações; **OU**

c) Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; **OU**

d) Registro Geral Indígena (Carteira de Identificação Indígena); **OU**

e) Histórico Escolar emitido por escola indígena.

9.3.2. QUILOMBOLAS

I. Termo de autodeclaração de pertencimento quilombola;

II. Documento que comprove ser quilombola, que pode ser:

a) Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo, emitida pela Fundação Cultural Palmares (FCP); **OU**

b) Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, assinada por lideranças representantes da comunidade quilombola

9.3.3. PESSOAS TRANS, REFUGIADOS OU ASSENTADOS

XIII. Termo de autodeclaração de pessoa trans **OU**

XIV. Documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro **OU**

XV. Termo de autodeclaração de pessoa assentada.

9.3.4. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

XIII. Termo de autodeclaração de pessoa com deficiência;

XIV. Laudo médico;

9.3.5. Os modelos de termo de autodeclaração para cada situação também serão disponibilizados no dia **27/11/2025** no site do [PAPGCM](#).

9.4. O resultado preliminar das verificações será divulgado no dia **04/12/2025** no site do [PAPGCM](#). O período de recurso será até o dia **05/12/2025**, através de formulário específico a ser disponibilizado no site do [PAPGCM](#). O resultado final será divulgado no dia **08/12/2025** no site do [PAPGCM](#).

9.5. Será confirmada a inscrição nas ações afirmativas os que obtiverem homologação no resultado final da análise de documentos ou no resultado emitido pela banca de validação da autodeclaração. A não homologação implicará na eliminação do candidato da ação afirmativa a qual escolheu inicialmente, passando a continuar na disputa do processo seletivo somente na ampla concorrência.

9.6. Não havendo candidatos aprovados ou inscritos nas vagas destinadas às ações afirmativas, estas migrarão automaticamente para o sistema de ampla concorrência.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. Os candidatos que permanecerem no processo seletivo até a II etapa terão calculadas suas médias de pontos. A nota final será a média ponderada obtida da seguinte forma:

$$NF = \frac{(NPE*2)+(NAC*3)}{5}$$

NF= Nota Final

NPE= Nota da Prova Específica

NAC= Nota da Análise de Currículo

10.2. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **08/12/2025**, no site do [PAPGCM](#).

10.3. O período de recurso ao resultado preliminar do processo seletivo será até o dia **09/12/2025**, das 8 às 14 horas. O candidato deverá preencher o formulário do anexo C do presente edital e dar entrada em um processo administrativo através do Protocolo Geral da Ufal (localizado no térreo da Reitoria da Ufal), solicitando o encaminhamento à Propep.

10.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **10/12/2025**, no site do [PAPGCM](#).

10.5. Todos os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente das notas e serão selecionados até o número de vagas previsto no item 3.1 deste edital. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e a disponibilidade de vagas.

10.6. No caso de igualdade de notas serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

I. Maior nota na avaliação da prova específica;

II. Maior nota na avaliação de currículo.

10.7. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, estas poderão resultar sem preenchimento no final do processo seletivo.

11. MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

11.1. Terão direito à matrícula no PAPGCM os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas.

11.2 Os alunos poderão efetuar a matrícula no período de **23/02/2026 a 27/02/2026**.

11.2. A matrícula institucional dos candidatos selecionados e classificados será realizada mediante o envio da Declaração de Veracidade das Informações para o e-mail [paggcm@iefe.ufal.br](mailto:papgcm@iefe.ufal.br) em um dos períodos estabelecidos no item 11.2. A secretaria responderá ao e-mail confirmando o recebimento da declaração, bem como informando o número de matrícula e o procedimento para entrada no Sigaa na qualidade de discente.

11.2.1. A Declaração de Veracidade das Informações deverá estar assinada de próprio punho ou eletronicamente através do sistema Sou.Gov

11.3. No caso da inscrição de provável concluinte, o candidato selecionado somente poderá realizar sua matrícula mediante comprovação da colação de grau. Serão aceitos também certidão de integralização do curso acompanhada de comprovante de entrada na colação de grau. Caso contrário, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

11.4. No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar a revalidação do diploma de graduação por instituições nacionais nos termos da Lei no 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções no. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

11.5. Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar a matrícula em um dos períodos estipulados.

11.6. Em caso de desistência da matrícula, será feita convocação do próximo candidato aprovado para ocupação de eventual vaga remanescente, considerando-se a ordem de classificação, com orientação a ser definida pela Comissão de Seleção. A convocação será publicada no site do [PAPGCM](#) e enviada por e-mail no dia **02/03/2026**.

11.7. A aula inaugural do PAPGCM está prevista para ser realizada no dia **09/03/2025**.

11.8. As atividades do Mestrado em Ciências do Movimento deverão ocorrer essencialmente de forma presencial.

12. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

12.1. Uma vez matriculados no PAPGCM, todos os mestrandos deverão se submeter à prova de proficiência em língua inglesa em até 12 meses a partir do início do curso ou poderão solicitar dispensa no ato da matrícula.

12.2. Os mestrandos deverão se submeter à prova ofertada pela Faculdade de Letras da Ufal (FALE), com datas e regras a serem divulgadas pelo PAPGCM assim que possível, ou outra instituição pública federal ou estadual.

12.3. A dispensa da prova de proficiência em língua inglesa poderá ser solicitada por candidatos aprovados no ato da matrícula institucional, ou em até 12 meses a partir da data da matrícula institucional, nas seguintes condições:

- I. Aprovado em prova de inglês ou exame de proficiência em língua inglesa realizado por programa de pós-graduação de instituição pública federal ou estadual, realizado até

dois anos atrás contados a partir da data de matrícula, e com nota mínima 7,0;
 II. Portador de um dos certificados internacionais abaixo, obtido até dois anos atrás contados a partir da data da matrícula:

- 1) Text of English as a Foreign Language (TOEFL), como resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test)/ (Computer Based Test)/ (Internet Based Test), respectivamente;
- 2) International English Language Test–IELTS (mínimo de 7,0 pontos–com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura) ou
- 3) Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.

12.4. A não aprovação do mestrando em prova de proficiência em língua inglesa em até 12 meses contados a partir da data da matrícula ensejará o seu desligamento do PAPGCM.

13. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Quadro 5.

Evento	Período	Local
Recursos ao edital	10/10/2025	Site do PAPGCM
Resultado dos recursos ao edital	11/10/2025	Site do PAPGCM
Inscrições e envio de currículo	12/10/2025 a 31/10/2025	SIGAA
Homologação preliminar das inscrições	04/11/2025	Site do PAPGCM
Recurso à homologação das inscrições	05/11/2025	SIGAA
Homologação final das inscrições	06/11/2025	Site do PAPGCM
Aplicação da prova específica	12/11/2025 a 13/11/2025	IEFE/UFAL e DEFIS/UFRPE
Resultado preliminar da prova específica	14/11/2025	Site do PAPGCM
Período de recurso à prova específica	15/11/2025 a 18/11/2025	Enviar por e-mail
Resultado final da prova específica	19/11/2025	Site do PAPGCM
Etapa de avaliação de currículo	19/11/2025 a 21/11/2025	SIGAA
Resultado preliminar da análise de currículo	21/11/2025	Site do PAPGCM
Recurso à análise de currículo	22/11/2025 a 24/11/2025	Enviar por e-mail

Resultado final da análise de currículo	25/11/2025	Site do PAPGCM
Publicação do edital de convocação para validação da Autodeclaração Étnico-Racial	27/11/2025	Site do PAPGCM
Submissão dos documentos para as demais condições declaradas	28/11/2025 a 01/12/2025	Site do PAPGCM - conferir nos itens anteriores
Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial	03/12/2025	Webconferência via Google Meet
Resultado preliminar da validação da autodeclaração étnico-racial e dos documentos dos candidatos pelas demais ações afirmativas	04/12/2025	Site do PAPGCM
Período de recurso à validação dos documentos dos candidatos cotistas	05/12/2025	Enviar por e-mail
Banca recursal de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial	08/12/2025	Webconferência via Google Meet
Resultado final da validação da autodeclaração étnico-racial e da documentação dos demais cotistas	08/12/2025	Site do PAPGCM
Resultado preliminar do processo seletivo	08/12/2025	Site do PAPGCM
Recurso ao resultado do processo seletivo	08/12/2025 a 09/12/2025	Secretaria do PAPGCM e protocolo geral da UFAL
Resultado final do processo seletivo	10/12/2025	Site do PAPGCM
Matrícula institucional	23/02/2025 a 27/02/2025	Informações por e-mail e site
Convocação para vagas remanescentes	02/03/2025	Informações por e-mail e site
Aula inaugural	09/03/2025	Presencial

e-mail: papgcm@iefe.ufal.br

Site: <https://iefe.ufal.br/pos-graduacao/mestrado>

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

14.2. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço eletrônico e telefone junto à

secretaria do PAPGCM, enquanto estiver participando do processo de seleção.

14.3. Não há garantia de bolsa para matriculados.

14.3.1. O número de bolsas eventualmente disponíveis depende das normas e concessões anuais das agências de fomento e das normas internas e publicadas do PAPGCM.

14.4. As eventuais alterações relativas a datas, locais e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados no site no PAPGCM por meio de retificações, sendo obrigação do candidato estar atento.

14.5. O Regulamento Geral de Pós-Graduação da UFAL e o Regimento Interno do PAPGCM, bem como informações sobre as linhas de pesquisa, temas e orientadores, estão à disposição dos candidatos no site do PAPGCM.

14.6. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no PAPGCM serão obrigatória e integralmente ou parcialmente disponibilizadas na internet (Repositório Digital da Biblioteca Central da UFAL e SIGAA), no site da CAPES/MEC (Plataforma Sucupira).

14.7. O curso associado Pós-Graduação em Ciências do Movimento, nível Mestrado, terá duração máxima de 24 meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFAL.

14.8. Ao final do curso, será outorgado o título de Mestre em Ciências do Movimento ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regimento Interno do PAPGCM.

14.9. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

14.10. Contatos do PAPGCM:

Prof. Dr. Filipe Antonio de Barros Sousa- Coordenador

Prof. Dr. Eduardo Seixas Prado - Vice-Coordenador

Endereço: Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Instituto de Educação Física e Esporte (IEFE). Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins. Maceió - AL. CEP 57072-900

Home page: <https://iefe.ufal.br/pos-graduacao/mestrado>

E-mail: papgcm@iefe.ufal.br

Maceió, 05 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Filipe Antonio de Barros Sousa
Coordenador do PAPGCM

Profª Drª Eduardo Seixas Prado
Vice-Coordenador do PAPGCM

Prof. Dr. Wálter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação
CPG/Propep/Ufal

Profª Drª Iraldes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Propep/Ufal

ANEXO A

Bibliografia recomendada para a prova específica

Artigos linha de pesquisa **Fatores determinantes do desempenho esportivo**

1. Hernández-Belmonte A, et., al. Adaptations in athletic performance and muscle architecture are not meaningfully conditioned by training free-weight versus machine-based exercises: Challenging a traditional assumption using the velocity-based method. *Scand J Med Sci Sports*. 2023 Oct;33(10):1948-1957. DOI: 10.1111/sms.14433. Epub 2023 Jun 21. PMID: 37340878.
2. Prado RCR, et., al. The effect of menstrual cycle and exercise intensity on psychological and physiological responses in healthy eumenorrheic women. *Physiology & Behavior*, v. 232, 1 April 2021, 113290, 2021. <https://doi.org/10.1016/j.physbeh.2020.113290>.
3. Gonçalves LCO, et. al., Sportomics suggests that albuminuria is a sensitive biomarker of hydration in cross combat. *Scientific Reports* | (2022) 12:8150. <https://doi.org/10.1038/s41598-022-12079-7>
4. Stadheim HK, Stensrud T, Brage S, Jensen J. Caffeine Increases Exercise Performance, Maximal Oxygen Uptake, and Oxygen Deficit in Elite Male Endurance Athletes. *Med Sci Sports Exerc*. 2021;53(11):2264-2273. doi: <https://doi.org/10.1249/MSS.0000000000002704>
5. Schaffarczyk M, Rogers B, Reer R, Gronwald T. Validation of a non-linear index of heart rate variability to determine aerobic and anaerobic thresholds during incremental cycling exercise in women. *Eur J Appl Physiol*. 2023;123(2):299-309. doi: <https://doi.org/10.1007/s00421-022-05050-x>

Artigos linha de pesquisa **Exercício físico e atividade física na saúde e doença**

1. Xu C, et. al. Effect of resistance circuit training on comprehensive health indicators in older adults: a systematic review and meta-analysis. *Scientific Reports*. (2024) 14:8823. DOI: <https://doi.org/10.1038/s41598-024-59386-9>.
2. Rodrigo-Mallorca D, et. al. Resistance Training with Blood Flow Restriction Compared to Traditional Resistance Training on Strength and Muscle Mass in Non-Active Older Adults: A Systematic Review and Meta-Analysis. *Int. J. Environ. Res. Public Health* 2021, 18, 11441. <https://doi.org/10.3390/ijerph182111441>.
3. Strain T, et al. National, regional, and global trends in insufficient physical activity among adults from 2000 to 2022: a pooled analysis of 507 population-based surveys with 5.7 million participants. *Lancet Glob Health*. 2024 Aug;12(8):e1232-e1243. doi: 10.1016/S2214-109X(24)00150-5.
4. Mielke G, et al. All are equal, but some are more equal than others: social determinants of leisure time physical activity through the lens of intersectionality. *BMC Public Health* (2022) 22:36. DOI: <https://doi.org/10.1186/s12889-021-12428-7>.
5. Aminde JAA, et. al. A systematic review and meta-analysis evaluating the effectiveness of minimally supervised home and community exercise interventions in improving physical activity, body adiposity and quality of life in adults living with HIV. *Preventive Medicine* 189 (2024) 108144. <https://doi.org/10.1016/j.ypmed.2024.108144>.

ANEXO B

Barema de Análise do Currículo

Abas do Currículo Lattes		Itens considerados no processo seletivo	Pontuação candidato	Pontuação máxima
Dados gerais*	Prêmios e títulos	Prêmios e láureas na área acadêmica (1,0/prêmio).		3,0
Formação*	Formação acadêmica /titulação	Média do histórico escolar da graduação - último disponível (média * 2)		20,0
		Mobilidade acadêmica nacional (5 pontos/semestre) e internacional (10 pontos/semestre)		10,0
		Curso de especialização lato sensu - mínimo de 360h (5,0 pontos por curso)		5,0
	Formação complementar	Cursos extracurriculares relacionados com ensino, pesquisa e extensão: mínimo de 15h (1,0 ponto a cada 15h de curso)		5,0
Atuação*	Atuação profissional	Monitorias no ensino superior (2,5 pontos/180 h)		5,0
		Estágios extracurriculares 1,5 pontos para cada 100h/estágio)		3,0
		<u>Atividade de Ensino:</u> Superior - 2,0 por semestre Médio –1,0 por semestre Fundamental – 0,4 por semestre		6,0
		Anos de atividade profissional relacionada à profissão, exceto ensino (1,0 ponto para cada ano)		3,0
Projetos**	Projetos de pesquisa	Iniciação Científica e PIBITI, com no mínimo de 12 h por semana (5,0 pontos/semestre)		30,0
Extensão**	Participação em Projeto	PIBID, PET e Extensão, com no mínimo 12 horas de atividade/semana (5,0 pontos/semestre)		10,0
Produções**	Artigos completos publicados em periódicos	Qualis A1-A2 – 25,0 pontos/publicação; Qualis A3-A4 – 15,0 pontos/ publicação; Qualis B1/B2 – 5,0 ponto/ publicação; Qualis B3/B4 – 2,5 ponto/ publicação; Obs.: Qualis CAPES quadriênio 2017-2020.		40,0
	Trabalhos publicados em anais de eventos	Trabalho completo (no mínimo 3 páginas) – 1,0 ponto/comunicação Resumo – 0,5 ponto/comunicação		5,0
	Apresentação de trabalho e palestra em evento acadêmico	Apresentação oral pelo aluno – 1,0 ponto/apresentação		5,0
TOTAL				150

*Todo o período; **Somente os últimos cinco anos

Formulário de Recursos do Processo Seletivo para o PAPGCM 2025

Candidato (nome completo): _____

[illegible]

Assinatura: _____

